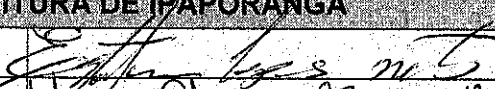
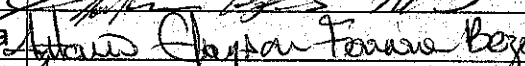
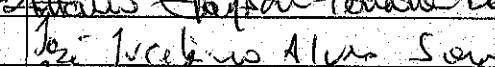
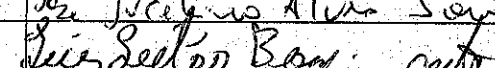



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/17/PP-DS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR E DERIVADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. (ANO: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA / Nº PROCESSO: 020/17/PP-DS).

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:00 (onze) horas, reuniu-se a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 17030302 de 03 de março de 2017, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto – Pregoeiro; Antonio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; José Jucelino Alves Souza – Membro e Luis Leitão Bonfim Neto - Suplente, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação para a Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluidos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento das empresas presentes, solicitando ainda que os representantes assinassem a lista de presença anexa a presente ata e fizesse a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação sendo: **“01”. Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.020/0001-88, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Vana Vlade Mota Palhano, inscrita no CPF nº 256.622.953-87 e **“02”. Clécio Vasconcelos Mourão - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.158/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sr. Cévio Vasconcelos Mourão, inscrito no CPF nº 613.997.953-68. Realizada a análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que apenas a empresa **Clécio Vasconcelos Mourão – EPP, não credenciou-se**, por não atender o solicitado no item 4.0, subitem 4.1, letra “b”, sendo considerada a proposta apresentada. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas concorrentes para o **LOTE I**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me, no valor de R\$ 44.117,52 (quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 38.931,60 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Após análise das propostas, foi selecionada a proposta de menor valor a da empresa Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 38.931,60 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo utilizada a regra inserta no item 9.7, alínea “b” do edital, foi constatado que as 02 (duas) empresas foram classificadas no **LOTE I**, para a sessão de lances: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP. Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE I** no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) à empresa Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi analisada e considerada habilitada após a verificação das certidões via internet. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas concorrentes para o **LOTE II**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me, no valor de R\$ 24.242,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 23.729,60

(vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Após análise das propostas, foi selecionada a proposta de menor valor a da empresa Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 23.729,60 (vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo utilizada a regra inserta no item 9.7, alínea "b" do edital, foi constatado que as 02 (duas) empresas foram classificadas no **LOTE II**, para a sessão de lances: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP. Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE II** no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) à empresa Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me. Já considerada habilitada anteriormente. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas concorrentes para o **LOTE III**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me, no valor de R\$ 10.193,20 (dez mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos) e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 9.507,80 (nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Após análise das propostas, foi selecionada a proposta de menor valor a da empresa Clécio Vasconcelos Mourão - EPP, no valor de R\$ 9.507,80 (nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), sendo utilizada a regra inserta no item 9.7, alínea "b" do edital, foi constatado que as 02 (duas) empresas foram classificadas no **LOTE III**, para a sessão de lances: Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me e Clécio Vasconcelos Mourão - EPP. Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE III** no valor de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais) à empresa Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me. Já considerada habilitada anteriormente. Em seguida o pregoeiro indagou aos licitantes presentes se tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da habilitação, tendo os mesmos abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações em seguida o pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem as propostas de preços e documentos de habilitação da empresa arrematante. No final o pregoeiro solicitou aos vencedores que remetessem suas adequações das propostas arrematadas em até dois dias úteis para a Prefeitura para que seja anexada ao processo, o que desde logo ficou ciente o licitante. Em seguida o pregoeiro encerrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela equipe de apoio, pregoeiro e licitantes.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto 
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra 
	José Jucelino Alves Souza 
	Luis Leitão Bonfim Neto 

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) Autopeças e Tintas Palhano e Mota Ltda - Me	
(P/02) Clécio Vasconcelos Mourão - EPP	